



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO - Nº 17.285/2022
CRENCIAMENTO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 358/2022
INÍCIO: 29/08/2022 TÉRMINO: 28/08/2023

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado o MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº 10.747 de 8 de março de 2018, pela **Secretária Municipal de Saúde Sra. Waleria Souza de Mascarenhas**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA**, com sede na Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, CEP 14.500-000, na cidade de Ituverava/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 50.304.377/0001-02, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Bruno Baldo Filho**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Ituverava/SP, doravante denominada **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de saúde de consultas de ginecologia, consultas de otorrinolaringologista e cirurgias eletivas, sendo:

Quant. Estimada	Procedimento	COD. SIGTAP
7000	Consulta de Ginecologia	0301010072
545	Consulta de Otorrino	0301010072
90	Hemorroidectomia	0407020284
15	Hernioplastia Epigástrica	0407040064
30	Hernioplastia Incisional	0407040080
30	Hernioplastia Inguinal (bilateral)	0407040099
30	Hernioplastia Inguinal / Crural (unilateral)	0407040102
15	Hernioplastia Recidivante	0407040110
30	Hernioplastia Umbilical	0407040129
180	Cistolitotomia e/ou Retirada de Cateter	0409010065
150	Colecistectomia Videolaparoscópica	0407030034
75	Nefrolitotomia	0409010227
150	Ureterolitotomia	0409010561
40	Histerectomia Por Via Vaginal	0409060100
40	Histerectomia c/ Anexectomia (UNI/BIL)	0409060119

Procedimentos conforme detalhamentos no edital.

Quantidade estimada de procedimentos - podendo variar de acordo com a demanda, oferta e disponibilidade financeira, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do **CRENCIANTE** e anuência do **CRENCIADO**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento ao credenciado será efetuado mensalmente de acordo com o número de procedimentos realizados, após conferência dos serviços pela Secretaria de Saúde, a vista, mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos exigidos. Serão observados para o pagamento os valores máximos descritos abaixo:

TABELA DE VALORES DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS SUS			
Procedimentos Cirúrgicos	CODIGO SIGTAP	VALOR TABELA SUS	VALOR A SER PAGO
Consulta de Ginecologia	0301010072	R\$ 10,00	R\$ 66,67
Consulta de Otorrino	0301010072	R\$ 10,00	R\$ 72,20
Hemorroidectomia	0407020284	R\$ 315,94	R\$ 631,88
Hernioplastia Epigástrica	0407040064	R\$ 559,87	R\$ 1.119,74
Hernioplastia Incisional	0407040080	R\$ 539,92	R\$ 1.079,84
Hernioplastia Inguinal (bilateral)	0407040099	R\$ 426,02	R\$ 852,04
Hernioplastia Inguinal / Crural (unilateral)	0407040102	R\$ 445,51	R\$ 891,02
Hernioplastia Recidivante	0407040110	R\$ 416,43	R\$ 832,86
Hernioplastia Umbilical	0407040129	R\$ 434,99	R\$ 869,98
Cistolitotomia e/ou Retirada de Cateter	0409010065	R\$ 549,72	R\$ 1.099,44
Colecistectomia Videolaparoscópica	0407030034	R\$ 693,05	R\$ 1.386,10
Nefrolitotomia	0409010227	R\$ 818,24	R\$ 1.636,48
Ureterolitotomia	0409010561	R\$ 766,11	R\$ 1.532,22
Histerectomia Por Via Vaginal	0409060100	R\$ 460,08	R\$ 920,16
Histerectomia c/ Anexectomia (UNI/BIL)	0409060119	R\$ 770,70	R\$ 1.541,40

VALOR A SER PAGO= Valor médio apurado após pesquisa de mercado e Portaria. (fls. 20)

3.2. . Caso a prestação de serviço seja realizada em estabelecimentos da Secretaria de Saúde, o pagamento fica condicionado à apresentação de documentos que comprovem sua idoneidade fiscal e trabalhista.

3.3. As despesas correção à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados preferencialmente no **estabelecimento do credenciado**, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município **e eventualmente poderão ser prestados nas dependências ou setores próprios do Município.**

4.2. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

4.3. O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

4.4. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

4.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

4.6. É vedado:

- a)** (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo; ou
- b)** a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

- I - Oferecer a todo e qualquer paciente todo e qualquer recurso necessário ao cumprimento do presente contrato, mantendo sempre elevado padrão de qualidade na prestação de serviços, primando pela dignidade e respeito no atendimento.
- II - Manter suas dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- III - Requerer previamente ao Município toda e qualquer alteração nas condições verificadas quando do credenciamento, somente procedendo à alteração após autorização, que será concedida exclusivamente se as alterações forem compatíveis com as obrigações, condições e qualificações exigidas neste Termo.
- IV - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.
- V - O Credenciado é responsável pela indenização ao paciente, ao Município e a terceiros a eles vinculados, por danos materiais e morais a que der causa em razão de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus profissionais, empregados, contratados e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designará servidor para tanto como fiscal deste contrato, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato a **Sra. Leziane Isolina Vilela Almeida** e a **Sra. Milene Lopes Pires de Oliveira**. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I – Aplicam-se, com relação a penalidades nos casos de infração ou inexecução total ou parcial do presente contrato, as sanções previstas no Manual de auditoria do SUS e Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
- II – Na aplicação de qualquer sanção será garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação de falta, feita pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

- a)** pela ocorrência de seu termo final;
- b)** por acordo entre as partes;
- c)** unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Franca/SP para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Waleria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA
Bruno Baldo Filho
[REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

Leziane Isolina Vilela Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Franca

Milene Lopes Pires de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Franca

Franca, 29 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE GINECOLOGIA OTORRINO E CIRURGIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA
CONTRATO Nº 358/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR:

Nome: Waleria Souza de Mascarenhas
Cargo: Secretária de Saúde
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço Residencial: Rua [REDACTED]
E-mail Institucional: waleriamascarenhas@franca.sp.gov.br
Telefone Institucional: (16) 3711-9451

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Waleria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Franca, 29 de agosto de 2022.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: Waleria Souza de Mascarenhas
Cargo: Secretária de Saúde
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço Residencial: Rua [REDACTED]
E-mail Institucional: waleriamascarenhas@franca.sp.gov.br
Telefone Institucional: (16) 3711-9451

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Waleria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome: Bruno Baldo Filho
Cargo: Presidente Diretoria Executiva
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Endereço residencial: Alameda [REDACTED]
E-mail institucional: adm@santacasaituverava.com.br
Telefone(s): (16) 3830-1200

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA
Bruno Baldo Filho
[REDACTED]
CONTRATADA

Franca, 29 de agosto de 2022.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato 358/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ nº: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA
CNPJ nº: 50.304.377/0001-02

CONTRATO nº: 358/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
VIGÊNCIA: 29/08/2022 A 28/08/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE GINECOLOGIA OTORRINO E CIRURGIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Franca, 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Waleria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE